PORTARIA CRTR 3ª REGIÃO N.º 0035/2026

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Gestão da Qualidade e Atendimento ao(à) Inscrito(a) do CRTR 3ª Região e dá outras providências."

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região (CRTR 3ª Região), por seu Diretor-Presidente nomeado pela Portaria CONTER n.º 144, de 4 de novembro de 2026, convalidada pela Resolução CONTER n.º 14, de 11 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 9.531, de 17 de outubro de 2018, e pelo Regimento Interno deste Regional,

CONSIDERANDO a instituição da Diretoria Executiva Provisória Interventora do CRTR 3ª Região, convalidada pela Resolução CONTER n.º 14, de 11 de novembro de 2026, destinada a assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia;

CONSIDERANDO a Portaria CRTR 3ª Região n.º 0033, de 13 de outubro de 2026, que estabeleceu a composição anterior da Comissão de Gestão da Qualidade e Atendimento ao(à) Inscrito(a);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar padrões de eficiência, transparência, qualidade e melhoria contínua dos serviços prestados aos(às) profissionais inscritos(as);

CONSIDERANDO a importância da padronização dos procedimentos administrativos e operacionais, visando à celeridade, à segurança das informações e à adequada resolução das demandas apresentadas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter mecanismos de acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento dos processos de atendimento, inclusive dos procedimentos relacionados à Carteira de Identidade Profissional (CIP);

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Comissão e assegurar a continuidade de suas atividades institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão da Qualidade e Atendimento ao(à) Inscrito(a) do CRTR 3ª Região, mediante a designação dos(as) seguintes integrantes:

- Rodrigo Modesto Gadelha Gontijo – Presidente;
- Leandro Marcelo Prado – Membro;
- Luciano Henrique Freitas Ferreira – Membro;
- Vinicius dos Reis Silva – Membro;
- Fernanda Eduarda Ribeiro de Souza – Membra.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão da Qualidade e Atendimento ao(à) Inscrito(a):

I – acompanhar e monitorar os padrões de qualidade no atendimento aos(às) inscritos(as);
II – propor melhorias nos processos administrativos e operacionais;
III – promover ações voltadas à padronização do atendimento institucional;
IV – acompanhar indicadores de desempenho e satisfação dos(as) inscritos(as);
V – sugerir medidas de aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados;
VI – colaborar com ações de capacitação e orientação das equipes envolvidas no atendimento;
VII – elaborar relatórios e apresentar sugestões à Diretoria quando necessário;
VIII – prestar apoio administrativo aos(às) inscritos(as), auxiliando na resolução de demandas relacionadas aos serviços do CRTR 3ª Região;
IX – assessorar a Diretoria no acompanhamento dos procedimentos relacionados à Credencial de Identidade Profissional (CIP), incluindo emissão, validação, entrega, controle e orientação aos(às) inscritos(as), observadas as normas aplicáveis e as competências dos setores responsáveis;
X – acompanhar a padronização, a segurança, a organização e o fluxo de informações relativos aos procedimentos da CIP, propondo melhorias e controles administrativos;
XI – colaborar na elaboração, atualização e divulgação de orientações institucionais sobre requerimento, emissão, retirada, regularização e demais procedimentos relativos à CIP;
XII - planejar, elaborar, revisar e propor materiais institucionais para divulgação nos canais oficiais do Conselho;

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades durante o período de atuação da Diretoria Executiva Provisória Interventora, podendo suas designações ser revistas por ato administrativo competente ou encerradas com a conclusão dos trabalhos para os quais foi constituída.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria CRTR 3ª Região n.º 0033/2026, de 13 de outubro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2026.

LEANDRO MARCELO PRADO:04931775667

Assinado de forma digital por LEANDRO MARCELO PRADO:04931775667
Dados: 2026.11.13 17:51:33 -03'00'

TNR. LEANDRO MARCELO PRADO
Diretor-Presidente do CRTR 3ª Região